



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bebedouros de pressão do tipo coluna, elétricos e refrigerados, para atender as unidades Estratégia Saúde da Família (ESF) Central e ESF Serrana, além de um frigobar destinado à equipe de enfermagem da ESF Central.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bebedouro de pressão - tipo coluna em inox, elétrico e refrigerado, com acionamento por botões ou torneiras de pressão (tipo jato), para uso coletivo. Capacidade de refrigeração: Mínimo 25 litros/hora (a uma temperatura ambiente de 25 °C). Voltagem: Bivolt automático (220 V).	Unidade	02
2	Frigobar - Capacidade mínima: 122 litros Altura aproximada: 80 cm e tensão de 220v, na cor branca	Unidade	01

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias) dias contados da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação consta no Plano de Contratação Anual de 2025, do Município de Itaara, RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher qual a solução melhor responde às necessidades desta secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser contratado. A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de bebedouros de pressão do tipo coluna, elétricos e refrigerados, para atender as unidades Estratégia Saúde da Família (ESF) Central e ESF Serrana, além de um frigobar destinado à equipe de enfermagem da ESF Central.

3.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, com perfeita execução do objeto, assumindo os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A aquisição de bebedouros e frigobar para as unidades de saúde está alinhada aos princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como pelos critérios de compras públicas sustentáveis definidos na Instrução Normativa nº 01/2010 - MPOG.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para a entrega dos materiais é imediato.

5.2. Caso não seja possível fornecer os bens na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fiscalização

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.9. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. O prazo do contrato será de até 60 (sessenta) dias, devendo a peça ser fornecida dentro deste período, a critério da Administração Pública.

6.2. Os objetos do presente certame serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação.

6.3. Os objetos serão recebidos, definitivamente, após a verificação da consonância dos materiais adquiridos com as especificações técnicas e proposta da empresa Contratada.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução dos objetos, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: é dispensável a licitação para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (valor atualizado pelo Decreto 12.343/2024) para compras e outros serviços.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento dos objetos poderá ser parcelado.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.



8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 4.353,13** (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade gestora: Prefeitura Municipal

Órgão: 08 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 ASPS

Atividade: 2.055 - Manutenção e Modernização das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - (481)

Despesa Desdobrada: 4.4.90.52.12 - Aparelho e utensílios Domésticos (2521)

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Itaara, 18 de setembro de 2025

Iarema Fabieli Oliveira de Barros

Secretária de Saúde

Luciana Sauzen dos Santos

Fiscal da contratação